



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Poço Verde
POÇO VERDE — SERGIPE

LEI Nº 093
DE 19 DE MAIO DE 1989.

"Dispõe sobre a criação do serviço
Municipal de Irrigação e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGI
PE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
saciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído na estrutura admi-
nistrativa o Serviço Municipal de Irrigação - SMI.

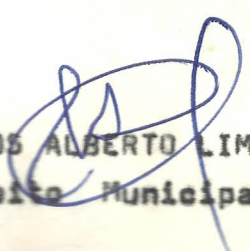
Art. 2º - Compete ao Serviço Municipal de Irrigação
SMI, elaborar, coordenar e acompanhar o Projeto Municipal de Ir-
rigação e as ações pertinentes a essa atividade.

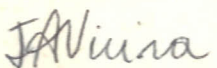
Art. 3º - Os recursos necessários para a execução
do Serviço Municipal de Irrigação - SMI, serão provenientes de
dotações próprias e convênios com o Governo Federal, Estadual e
outros.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da Implan-
tação do Serviço Municipal de Irrigação, serão provenientes de
Convênios firmado com o programa Nacional de Irrigação - PRONI.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se.,
19 de maio de 1989.


CARLOS ALBERTO LIMA
Prefeito Municipal


IOLANDA ALVES VIEIRA
Secretária